



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

RESOLUÇÃO Nº 119 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

“Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Associação de Promoção ao Idoso (APRI) de Manhuaçu.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais APROVOU Projeto de Resolução de autoria da Vereadora Eleonora Maira Moreira Justiniano e eu, GILSON CÉSAR DA COSTA, seu Presidente e demais membros da Mesa Diretora fazemos por PROMULGAR a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Associação de Promoção ao Idoso (APRI) de Manhuaçu.

Art. 2º - O título será concedido pela Câmara Municipal de Manhuaçu.

Art. 3º - A Câmara Municipal designará dia e hora para a solenidade de entrega da homenagem.

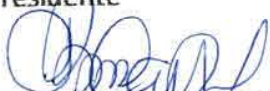
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 09 de novembro de 2023.


VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu


VEREADOR ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vice-Presidente


VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
Primeira Secretária


VEREADOR ROBERTO NATALINO JÚNIOR
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

RESOLUÇÃO Nº 119 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

“Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Associação de Promoção ao Idoso (APRI) de Manhuaçu.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais APROVOU Projeto de Resolução de autoria da **Vereadora Eleonora Maira Moreira Justiniano** e eu, **GILSON CÉSAR DA COSTA**, seu Presidente e demais membros da Mesa Diretora fazemos por PROMULGAR a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica concedido o **Diploma de Honra ao Mérito à Associação de Promoção ao Idoso (APRI) de Manhuaçu**.

Art. 2º - O título será concedido pela Câmara Municipal de Manhuaçu.

Art. 3º - A Câmara Municipal designará dia e hora para a solenidade de entrega da homenagem.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 09 de novembro de 2023.

VEREADOR GÍLSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

VEREADOR ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vice-Presidente

VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
Primeira Secretária

VEREADOR ROBERTO NATALINO JÚNIOR
Segundo Secretário